



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
ESTADO DO CEARÁ



PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 01 /2024.

PÔDER LEGISLATIVO
CÂMARA MUN. CASCABEL
Recebido no dia 04/03/24 Hs.
PROTÓCOLO: 126/2024
Em 15/03/24 às 12:24
26215
Plenário

Inclui o art. 17-A na Lei Orgânica do Município de Cascavel-CE que dispõe sobre o processo de transição governamental no âmbito da Prefeitura Municipal de Cascavel-CE.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL-CE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º Fica criado e inserido o art. 17-A da Lei Orgânica do Município de Cascavel-CE que passa a vigorar com a seguinte redação:

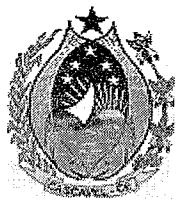
"Art. 17-A. A transição de governo entre prefeitos deverá ter prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco dias) contados como marco final o dia da posse do Prefeito(a) eleito(a), de segunda a sexta-feira no horário de 7:30 às 12:00 e de 13:30 às 17:00, excetuando-se os feriados.

§ 1º. Cada equipe de transição deverá ser composta de no mínimo 05 (cinco) integrantes e no máximo 15 (quinze) integrantes indicados através de documento formal com a qualificação de cada membro.

§ 2º. A indicação das equipes do parágrafo anterior deverão ser realizadas com antecedência de 15 (quinze) dias do início do processo de transição e protocoladas na Procuradoria Geral do Município, devendo o Prefeito em exercício expedir Decreto Municipal de Composição de Transição de Mandato com as duas equipes, tão logo receba a relação da equipe do(a) Prefeito(a) Eleito(a).


Av. Prefeito Vitoriano Antunes, 2459 – CEP 62.850-000 – Cascavel – Ceará

Fone/Fax: 3334-1141 – E-mail: cinc@cmcasavel.ce.gov.br



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ



§3º. Os trabalhos de transição de Governo Municipal de Cascavel deverão obedecer os ritos procedimentais estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL-CE, em Cascavel-CE, aos 15 de outubro de 2024.

Francisco Augusto da Silva Lima
Vereador

Sebastião de Castro Uchôa
Sebastião de Castro Uchôa
Vereador

Flávio Guilherme Freire Nojosa
Flávio Guilherme Freire Nojosa
Vereador

José Freitas dos Santos
José Freitas dos Santos
Vereador